UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL PPGSSDR n. 02/2022

PROCESSO SELETIVO TURMA 2022 – MESTRADO ACADÊMICO

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense (PPGSSDR/ESS/UFF), torna pública a abertura de inscrições, no prazo de **05 a 30 de setembro de 2022,** e estabelece as normas do processo seletivo para o curso de Mestrado com ingresso em novembro de 2022.

§ 1º - Em função do quadro de melhora relativo à pandemia do Coronavírus, o Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional decidiu realizar o processo seletivo de forma presencial. Caso ocorra o aumento da transmissão do Coronavírus, o processo seletivo da turma 2022 ocorrerá excepcionalmente por meio remoto.

I – Sobre o Programa

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (com área de concentração em Serviço Social, Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas) foi criado em 2012 e possui conceito 3 (três) pela CAPES. O Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional destina-se a portadores(as) de Curso de Graduação plena em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores de duração plena e outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

O Programa estrutura-se em torno de 2 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

1 - Desenvolvimento Capitalista e Formação Social Brasileira

A linha 1 volta-se para a análise das transformações macrossocietárias advindas da mundialização do capital, da reestruturação produtiva e da financeirização da economia e suas particulares incidências no redimensionamento do desenvolvimento das nações latino-americanas e o aprofundamento das heterogeneidades regionais. Nessa linha estão concentrados estudos sobre a história do pensamento social brasileiro e latino-americano, cultura política e a questão da pobreza e da desigualdade social no Brasil e suas particularidades regionais.

2 - Serviço Social, Políticas Públicas e Formação Profissional

A linha 2 volta-se para o estudo da relação entre políticas públicas e Serviço Social. Para tal, trata do aprofundamento do movimento de refuncionalização do papel e das funções clássicas do Estado e seus desdobramentos no campo das políticas sociais, a análise das políticas sociais setoriais e as propostas de políticas sociais ditas “alternativas”. Estudos sobre as controvérsias acerca da noção de

sociedade civil e da relação público-privado. As questões da ampliação da democracia, dos direitos sociais e da cidadania se inscrevem como tematizações investigativas dessa linha de pesquisa.

Aqui estão nucleados estudos sobre os resultados empíricos dessas transformações na intervenção profissional, enfocando as múltiplas expressões da "questão social" e suas respectivas formas de enfrentamento nas esferas do trabalho, gênero, raça/etnia, das diferentes formas de violência, da questão urbana e rural, porém resguardando a perspectiva de totalidade da análise; e o papel das classes sociais nas lutas sociais em geral e a inserção do Serviço Social nestas manifestações sociais. Essa linha concentra ainda temas voltados para o desenvolvimento sócio-histórico da profissão nos marcos do capitalismo brasileiro e latino-americano. A "questão social" e suas polêmicas enquanto conceito norteador da formação profissional. Os diferentes projetos societários e o projeto ético-político profissional.

1.1. Estrutura Curricular

Nº	**Atividade**	**Créditos por atividade**	**Carga horária por disciplina**	**Total**
02	Disciplinas obrigatórias	04 créditos	60h/a	120 horas
01	Disciplina Optativa	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Disciplina Eletiva	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Seminário de Pesquisa (obrigatório)	04 créditos	60h/a	60 horas
03	Seminários de Dissertação (obrigatório)	06 créditos	90h/a	270 horas
01	Defesa da Dissertação	02 créditos	30h/a	30 horas
01	Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas	08 créditos	120 horas	120 horas
Total		**48 créditos**		**720 horas**

As disciplinas são realizadas de forma presencial e os horários são disponibilizados no final de cada semestre, para prévia organização do corpo discente. As mesmas podem ser ofertadas nos horários da manhã, tarde e/ou noite, a depender da disponibilidade de docentes para o preenchimento da grade curricular semestral.

O Estágio em Docência permanece como obrigatório para bolsistas e deverá ser realizado no segundo semestre contabilizando 04 créditos (ou 60h/a). Essa atividade é optativa para quem não for bolsista e, nesse caso, contará como atividade complementar. A duração mínima do Estágio em Docência é de 04 meses e máxima de 06 meses para o curso de Mestrado.

1.2. Distribuição por semestre:

1º Semestre (2022/02):
1 disciplina obrigatória – Capitalismo, Trabalho e Desenvolvimento.

A disciplina será ministrada às quintas-feiras, de 11 às 14h e de 15 às 18h. Calendário (para prévia organização): Início: 20/10/2022. Término: 15/12/2022.

2º Semestre (2023/01):
1 disciplina obrigatória – Seminário de Pesquisa
1 disciplina optativa – Fundamentos do Serviço Social
1 disciplina Seminário de Dissertação
(Estágio em Docência)

3º Semestre (2023/02):
1 disciplina obrigatória – Estado, Políticas Públicas e Serviço Social
1 disciplina eletiva
1 disciplina Seminário de Dissertação
Qualificação do Projeto de Dissertação

4º Semestre:
1 disciplina Seminário de Dissertação
Defesa

As Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas serão desenvolvidas ao longo de todo o curso.

II – VAGAS E CANDIDATOS(AS):

2.1. Serão oferecidas 11 (onze) vagas – sendo 6 (seis) vagas destinadas à ampla concorrência e 5 (cinco) vagas para candidatos(as) autodeclarados (as) negros(as). O Programa reserva 5 (cinco) vagas supranumerárias para pessoas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas em situação de refúgio.

2.2. Todos os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

2.3. A Coordenação do Programa reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

III – INSCRIÇÕES:

3.1. Período e local das inscrições:

a) As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade *on line* **no período de 05 a 30 de setembro de 2022 até às 20 horas** (de acordo com o horário de Brasília). Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo e o horário estipulados em Edital.

b) O/a candidato/a deve acessar o Formulário de candidatura à vaga para ingresso na turma 2022/02, por meio do link: https://forms.gle/Uwe9iiQWLexpHgP18

b.1) O resultado da homologação da inscrição será publicizado em listagem exposta no sítio eletrônico do Programa (www.ppgssdr.uff.br).

3.2. O (a) candidato (a) deverá informar em sua ficha de inscrição (*on line*) os seguintes itens:

a) Afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do (a) candidato (a);

b) Compromissos profissionais assumidos e a assumir, que serão mantidos durante o curso (natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades do Mestrado (especificando dias e horários).

c) a opção pelo idioma de Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol), com vistas à realização da prova de proficiência em Línguas.

d) a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa. Caberá exclusivamente ao Colegiado do PPGSSDR a alocação dos/as docentes orientadores/as das dissertações, considerando a proximidade do(a) docente com a temática de pesquisa proposta, bem como, o equilíbrio de orientandos(as) por orientador(a).

3.3. Candidatos (as) estrangeiros (as), residentes no país ou não, deverão apresentar adicionalmente passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.4. Candidatos (as) com títulos obtidos no exterior deverão apresentar no momento da matrícula cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, os quais só serão aceitos se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, conforme disposto na Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

3.5. Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição (formulário *on line*):

a) Arquivo **frente e verso** com imagem do diploma de graduação plena, salvo em formato PDF (no ato da matrícula será exigido o diploma de Graduação impresso/físico com a cópia, para arquivamento na pasta do/a discente).

a.1) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pelo Instituto de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever, desde que anexem declaração da IES indicando as datas de conclusão, colação de grau de curso de graduação plena e documento que comprove a solicitação do diploma. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

b) Arquivo em PDF com Histórico Escolar completo do curso de graduação plena, com data de colação de grau.

c) Arquivo em PDF da carteira de identidade e do CPF.

d) Arquivo em PDF com anteprojeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado, explicitando: (i) o tema da investigação, (ii) sua relevância acadêmica, (iii) metodologia e (iv) bibliografia básica, cujo roteiro está indicado no anexo I deste edital. O arquivo deve ter no máximo 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm.

e) Cópia do diploma/certificado de proficiência em língua estrangeira (caso solicite a dispensa do exame de línguas).

Parágrafo único: **Ressaltamos que todos os documentos deverão ser entregues fisicamente à Secretaria do Programa pelos(as) candidatos(as),** na realização da matrícula. A não entrega da

documentação e/ou a falta de algum documento serão consideradas como desistência do(a) candidato(a).

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A seleção será constituída das seguintes etapas, todas **obrigatórias**:

a) Etapa 1 - Prova Escrita sem consulta, de caráter eliminatório.

a.1) A prova será realizada sem identificação do(a) candidato(a) e receberá um código. As provas serão corrigidas, sem identificação do(a) candidato(a). Seu conteúdo terá como referência a bibliografia constante do Anexo III deste edital, valorizando-se as adições feitas pelo candidato nas respostas às questões. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

a.2) A prova deverá ser respondida em Língua Portuguesa e à caneta. Não serão aceitas respostas a lápis.

a.3) No momento da prova, todos os candidatos deverão guardar seus pertences. Não é permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova.

b) Etapa 2 - Entrevista, de caráter eliminatório.

b.1) A entrevista (somente para candidatos/as aprovados na prova escrita) constará de argüição oral sobre a prova escrita, o anteprojeto de pesquisa e sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no *Curriculum Lattes* do(a) candidato(a). Será avaliada, ainda, a disponibilidade de tempo real para realização do Mestrado, de acordo com compromisso explicitado na ficha de inscrição, bem como, a vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientador(a) para o tema de dissertação apresentado.

c) Prova de Língua Estrangeira.

c.1) Será exigida do(a) candidato(a) a interpretação de um texto no idioma escolhido, sendo facultativa a utilização de seu próprio dicionário. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.

c.2) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá solicitar dispensa da prova de língua estrangeira:

c.2.1. O(a) candidato(a) oriundo(a) de país cujo idioma oficial seja um daqueles previstos neste edital;

c.2.2. O(a) candidato(a) portador(a) de certificado de proficiência, em um dos três idiomas previstos por este edital, emitido por instituição credenciada.

c.3) Candidatos(as) estrangeiros(as) prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa (no mesmo dia e horário da prova de línguas), exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.

*** A dispensa não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora sobre a documentação apresentada.**

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS (AS):

a) Será considerado(a) aprovado(a) na prova escrita, o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).

b) Será considerado(a) aprovado(a) na entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).

c) Será considerado(a) aprovado na prova de língua estrangeira, o(a) candidato(a) que obtiver menção à nota mínima 7,0 (sete);

c.1) A prova de língua estrangeira será realizada no 1º mês do início do curso de Mestrado;

c.2) O(a) candidato(a) que não obtiver a menção "apto" na prova de língua estrangeira poderá fazer uma nova avaliação na mesma língua escolhida, caso selecionado, no prazo máximo de 03 (três) meses, após o início do curso.

c.3) No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira, o(a) aluno(a) será eliminado(a) do Programa;

c.4) O(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não obtiver a menção "apto" no exame de proficiência em Língua Portuguesa, poderá fazer uma nova avaliação no prazo máximo de 06 (seis) meses após o início do curso;

d) Dos resultados das etapas **a** e **b** do processo seletivo será extraída a média final obtida pelo(a) candidato(a).

e) Caso o(a) candidato(a) não obtenha a nota mínima 7,0 (sete) na prova escrita e/ou entrevista, não será feita a média, visto que o(a) mesmo(a) será considerado(a) não habilitado(a).

f) A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). Dependendo do resultado, o(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a).

g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a).

h) Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base nos seguintes critérios:

h.1) maior nota na prova escrita;

h.2.) maior nota na entrevista;

h.3) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

5.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

a) Prova escrita: qualidade linguística; conhecimento sobre o tema; domínio sobre a literatura sugerida; consistência na fundamentação teórica e coerência na argumentação dos conteúdos.

b) Análise e avaliação do projeto de estudo: qualidade linguística; compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso; relevância e viabilidade teórica e prática; análise crítica e qualidade da problematização; capacidade de delimitação do objeto; coerência teórico-metodológica dos objetivos; hipótese de estudo.

c) Entrevista: capacidade de argumentação e de defesa do projeto de estudo; domínio teórico-prático e científico; reflexão sobre a viabilidade da pesquisa e sobre as condições objetivas e efetivas de elaboração da dissertação de mestrado.

d) Prova de Língua Estrangeira: avaliação de domínio do idioma escolhido; de construir respostas coerentes e adequadas às perguntas sobre o texto adotado no processo de seleção.

VI – DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS:

6.1 - O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, atendendo à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências, reserva o percentual de 50% das vagas ofertadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), obedecida a ordem de classificação dentre aqueles(as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

6.2 – O Programa reserva 5 (cinco) vagas supranumerárias para pessoas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas em situação de refúgio, obedecida a ordem de classificação dentre aqueles(as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas. As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência.

6.3 – No ato da inscrição no processo seletivo, as pessoas que venham a se inserir nas vagas reservadas às ações afirmativas devem:

a) Pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência devem comprovar essa condição mediante laudo médico pericial, anexado em formato “PDF”, aos documentos de inscrição no processo seletivo;

b) Pessoas candidatas autodeclaradas transsexual, transgênero ou travesti devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração da identidade de gênero;

c) Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas, devem, no formulário de inscrição, apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupos indígenas, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

d) Pessoas candidatas quilombolas devem, no formulário de inscrição, anexar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documentos da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

e) Pessoas candidatas autodeclaradas negras devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração étnico-racial;

f) Pessoas candidatas em situação de refúgio (imigrantes e refugiados) devem anexar, no formulário de inscrição, visto temporário ou permanente por razões humanitárias, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

VII - MATRÍCULA:

a) A matrícula de candidatos(as) no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional só será confirmada após verificação da documentação.

b) Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida no presente edital serão eliminados(as) do processo seletivo.

c) Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

d) No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, certificado/diploma de proficiência em línguas (caso tenha pedido dispensa), identidade, foto 3x4 para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e o recibo de envio ao CNPQ do *Curriculum Lattes* completo e atualizado.

e) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

f) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional se realizará no dia **10 de outubro de 2022.** A matrícula será realizada de forma presencial, na Secretaria do Programa, quando os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão trazer toda a documentação exigida no presente edital.

g) Em caso de desistência da matrícula (entendida como não comparecimento e/ou não entrega de documentação e/ou documentação em falta) poderão ser convocados outros(as) candidatos(as) aprovados(as). A data para a reclassificação de candidatos(as) encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VIII – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF PARA O ANO DE 2022:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	05 a 30 de setembro de 2022	Até às 20h	Inscrições pelo formulário *online*
Resultado da homologação da inscrição	01 de outubro de 2022 (sábado)	14h	Listagem divulgada no site do Programa (www.ppgssdr.uff.br), Facebook da Coordenação e e-mail enviado para cada candidato(a)
Prova escrita	03 de outubro de 2022 (segunda-feira)	13 às 16h	Auditório da Pós - sala 319. Os(as) candidatos(as) deverão chegar com uma hora de antecedência. **Após o início da prova, não será aceita a entrada de mais nenhum(a) candidato(a).**
Divulgação do resultado da prova escrita	05 de outubro de 2022 (quarta-feira)	13h	Listagem divulgada no site do Programa (www.ppgssdr.uff.br), Facebook da Coordenação e e-mail enviado para cada candidato(a)
Divulgação dos	05 de outubro de	14h	Listagem divulgada no site do

horários de entrevista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita	2022 (quarta-feira)		Programa (www.ppgssdr.uff.br), Facebook da Coordenação e e-mail enviado para cada candidato(a)
Entrega obrigatória dos documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes, do* anteprojeto de pesquisa *e* também uma cópia do *Lattes* pelos candidatos aprovados na prova escrita	06 de outubro de 2022 (quinta-feira)	De 11 às 14h	Secretaria do PPGSSDR da ESS/UFF - 3° andar / Bloco E, sala 301
Entrevistas	06 de outubro de 2022 (quinta-feira)	De 15h às 19h	Sala 319 (Auditório do PPGSSDR)
Resultado das entrevistas	07 de outubro de 2022 (sexta-feira)	10h	Listagem divulgada no site do Programa (www.ppgssdr.uff.br), Facebook da Coordenação e e-mail enviado para cada candidato(a)
Resultado final da seleção – classificação geral	07 de outubro de 2022 (sexta-feira)	10h	Listagem divulgada no site do Programa (www.ppgssdr.uff.br), Facebook da Coordenação e e-mail enviado para cada candidato(a)
Recurso para revisão de erro material	10 de outubro de 2022 (segunda-feira)	De 08 às 10h	Secretaria do PPGSSDR
Resultado do recurso para revisão de erro material	10 de outubro de 2022 (segunda-feira)	11h	Secretaria do PPGSSDR
Matrícula	10 de outubro de 2022 (segunda-feira)	11h às 13h	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3° andar / Bloco E, sala 321
Chamada de reclassificados(as) (se houver/couber) (a chamada será feita por e-mail e telefonema)	10 de outubro de 2022 (segunda-feira)	14h	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3° andar / Bloco E, sala 321
Matrícula de reclassificados(as) (se houver/couber)	11 de outubro de 2022 (terça-feira)	9h às 13h	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3° andar / Bloco E, sala 321
Início das aulas	20 de outubro de 2022 (quinta-feira)		
Término das aulas	22 de dezembro de 2022		

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

9.3. O exame de seleção terá validade para os cursos que serão iniciados em 2022/2º semestre.

9.4. **Caso o quantitativo de aprovados(as) na seleção não totalize 7 (sete) candidatos, a turma terá início em março de 2023, em conjunto com a turma 2023/01.**

9.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as), fora do calendário de reclassificação.

9.6. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência do pleito à vaga em Programa público de Pós-graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicizar ao término do curso o produto de sua pesquisa, a dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES n. 013/2006.

9.7. A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) no processo seletivo ficará à disposição dos(as) respectivos(as) interessados(as) para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, por um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão destruídos.

9.8. O Programa não se responsabiliza pela concessão de bolsas de estudo, considerando a dependência de órgãos de fomento externos ao mesmo. Os(as) aprovados(as) interessados(as) em se candidatar para obtenção de bolsas de estudos e que cumpram os requisitos para tal, conforme normatização vigente, devem solicitar a inscrição para as mesmas no ato de inscrição no processo seletivo. O acesso à bolsa de estudos não é automático, adequando-se à disponibilidade das mesmas e à política de concessão do Programa em acordo com as normatizações nacionais dos órgãos de fomento.

9.9. Os(as) candidatos(as) com algum tipo de deficiência deverão informar, na ficha de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.

9.10. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

MAIORES INFORMAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL DA SECRETARIA DO PROGRAMA.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco E, 3º andar.
Campus Universitário do Gragoatá, São Domingos, Niterói, CEP 24210-201, RJ.
Telefone: (21) 2629-2735 e 2629-2736
Sites: http://www.ppgssdr.uff.br E-mail: psr.ess@id.uff.br

Niterói, 05 de setembro de 2022

Profa Dra Larissa Dahmer Pereira
Coordenadora do PPGSSDR-UFF
SIAPE 2358597

Larissa Dahmer Pereira larissadahmer@id.uff.br:07325307764

Assinado de forma digital por Larissa Dahmer Pereira larissadahmer@id.uff.br:07325307764
Dados: 2022.09.05 11:03:34 -03'00'

ANEXO I

ROTEIRO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do PPGSSDR relacionada.

2) Resumo (máximo de 15 linhas)

3) Composição do projeto:

- Introdução, definindo o tema escolhido;
- Problematização do tema (explicitação teórica dos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto);
- Objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico que envolve o tema proposto;
- Como pretende desenvolver a investigação proposta (estratégias de desenvolvimento da investigação, métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação);
- Cronograma de trabalho;
- Bibliografia.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o máximo de 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm, em papel A4, configuração Word, citações em Times New Roman 10 e espaço simples.

No dia da comprovação do currículo, levar uma cópia do *Curriculum Lattes* e do Anteprojeto de Pesquisa para ser entregue na Secretaria.

ANEXO II

ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES* E DE SUA RESPECTIVA COMPROVAÇÃO (para quem passou na prova escrita)

a) Somente deverá ser incluído no *Lattes* o que for devidamente comprovado.

b) Colocar a comprovação na ordem de apresentação das informações inseridas no *Lattes*.

c) No dia da comprovação do currículo, levar uma cópia do *Curriculum Lattes* e do Anteprojeto de Pesquisa para ser entregue na Secretaria.

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O PROCESSO SELETIVO

BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda dos direitos.** São Paulo: Editora Cortez, 2008.

COUTINHO, C. N. O Estado brasileiro: gênese, crise e alternativas. In: LIMA e NEVES (Orgs). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Fiocruz, EPSJV, 2006 (p.173-200). Disponível em http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/CAPITULO_5.pdf Acesso em 10 de março de 2022.

DAVIS, A. **Mulher, raça e classe.** São Paulo: Boitempo, 2016 (capítulos 1 e 2).

FERNANDES, F. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina.** 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975. pp. 11-120.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** São Paulo: Cortez, 2007.

IANNI, O. **Pensamento social no Brasil.** Bauru: EDUSC, 2004.

LENIN, V. I. **O imperialismo, etapa superior do capitalismo.** Lisboa, 1984.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política.** Livro I, Tomo 2. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social.** São Paulo: Cortez Editora, 2010.

OLIVEIRA, F. **Crítica à razão dualista. O ornitorrinco.** São Paulo: Boitempo Editora, 2003.